



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS E TIM S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa a **TIM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediado(a) na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Blc 01 Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo DIC/RJ [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sra. **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade [REDACTED] expedido pelo DETRAN/RJ em [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] ambos com o endereço eletrônico [REDACTED] e domiciliados na [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 06/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e no Contrato nº 05/2020, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900064520/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2021.





CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 1º/05/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2021, que será requerido posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6311

Nota de Empenho: 87, de 19/04/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 216.291,12 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), sendo R\$ 144.194,08 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos) para o exercício 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de MAIO/2024 a ABRIL/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de abril de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Bernard Heskia Zeitune

BERNARD HESKIA ZEITUNE

DocuSigned by:

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO

TIM S.A.
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
CONTRATADA

DocuSigned by:

Monique De Sousa Lage

TESTEMUNHA/CPF: _____

DocuSigned by:

Cristaine Bani Correa

TESTEMUNHA/CPF: _____





NITERÓI
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 03/2024 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021.
Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por mais 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste, a contar de 1º/05/2024. **Valor:** R\$ 216.291,12 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2024. **Proc. Adm.:** 9900064520/2023.

Niterói/RJ, 30 de abril de 2024.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





Cargo: Ouidora

• **Moacir Muniz Germano**

Matrícula: 2368-0

Cargo: Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 056/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 27 de Junho de 2024, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1048019**. O Pregão tem por objeto aquisição de **BEBEDOURO ACESSÍVEL**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900020979/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

CORRIGENDA

No Ato da Presidenta – Corrigenda – Extrato contratual nº 019/2024, cujo objeto é a contratação do artista Ivan Lins para realização de apresentação musical no evento "Circuito Quatro Estações da Música - Outono", realizado no dia 25 de maio de 2024, na Praia de São Francisco, publicado em 29/05/2024, fls. 04 do DOM, onde se lê: "Fonte/Recurso: 1.501.02", leia-se "Fonte/Recurso: 2.501.03".

NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência:

PROCESSO n.º 9900049718/2024 –INDEFERIDO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 267/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2024, **JORGE BASTOS FRADE**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração do Vladimir de Almeida Lemos.

PORTARIA NITTRANS nº 268/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento "**SORRISO MAROTO AS ANTIGAS - NITERÓI**"

Considerando o processo administrativo nº **9900053951/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, entre a Rua A e a Rua Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 2º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Froes da Cruz, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 3º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 4º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 5º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 6º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Doze, entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 7º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Um, lado direito de circulação entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Doze, no dia 16 de Junho de 2024 das 08:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 8º – Instituir ponto de táxi (15 vagas) na Avenida Professor Plínio Leite, entre a Rua Saldanha Marinho e a Rua Marques de Caxias, lado direito de circulação sentido Terminal Rodoviário João Goulart, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 9º – Instituir ponto de vans na Rua Froes da Cruz, lado direito de circulação entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí, no dia 16 de Junho de 2024 das 13:00 H às 01:00 H do dia 17 de Junho de 2024.

Art. 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3766 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de abril de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900043714/2024. **Data de assinatura:** 10/06/2024.

TERMO ADITIVO nº 03/2024 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por mais 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste, a contar de 1º/05/2024. **Valor:** R\$ 216.291,12 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6311, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Contrato nº 06/2021. **Data de assinatura:** 30/04/2024. **Proc. Adm.:** 9900064520/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR

PORTARIA Nº25/2024- Dispensar, a contar de 07.06.2024 – EYSHILA THEODORO MONTEIRO – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente, "**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL, DE DOIS VIADUTOS, NA ESTRADA WASHINGTON LUIZ E ESTRADA DA FLORÁLIA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ**". Contrato nº 059/2022 - Processos nº. 99000419747/2023, em nome da Empresa **MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA**.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade- SMARHS, através do Processo nº. **9900027868/2024** a Licença Ambiental Municipal de Instalação **LAM-I Nº. 019/2024**, com validade de **10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2027**.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº. 032/2023 - Processo Administrativo nº. 9900053128/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "**CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE DO EUCALIPTO NO BAIRRO FONSECA**", nesta Cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**- CNPJ: 27.519.464/0001-65, pelo valor global de R\$ 10.335.793,81 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três